



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	1 - 6
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	7 - 7
.....		
3	PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI - EDITAL	8 - 9
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	10 - 36
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 07, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO ROSAS

A PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – da Universidade Federal de Pernambuco, através da DQV– Diretoria de Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece as condições para o preenchimento das vagas no CMEI Prof. Paulo Rosas (Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas) destinadas à comunidade universitária da UFPE, que serão regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como base legal o Convênio celebrado entre a UFPE e o Município do Recife, em 20 de junho de 2003, renovado em 21 de junho de 2013.

2. DAS VAGAS

Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, 14 (quatorze) vagas no CMEI Prof. Paulo Rosas para o ano letivo de 2023, através de sorteio, conforme quadro abaixo:

Grupo	Vagas	Turno	Crianças nascidas entre
0	08	Integral	01/04/2022 até o término da pré-inscrição
1	03	Integral	01/04/2021 a 31/03/2022
4	03	Matutino	01/04/2018 a 31/03/2019

3. DOS REQUISITOS

A oferta é exclusiva para a comunidade universitária da UFPE: o(a)s filho(a)s e dependentes legais de servidores(as) (docentes e técnicos administrativos), de pensionistas e de estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1 A pré-inscrição será realizada em formato remoto, no período informado no cronograma, item 8, mediante o envio dos seguintes documentos para o email apoio.dqv@ufpe.br:

- a) Formulário de pré-inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Comprovante de vínculo funcional (último contracheque) - se o(a) responsável for servidor(a) ou pensionista - ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado) - se o(a) responsável for estudante;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento da criança;
- e) Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

4.2 Não serão aceitas pré-inscrições sem os documentos listados no item 4.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 3.

4.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

4.4 Será disponibilizada a relação dos pré-inscritos no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>.

4.5 A realização da pré-inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

5.2 Caso o número de pré-inscrições, para cada grupo, seja inferior ou igual à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, os pré-inscritos estarão automaticamente selecionados.

5.2.1 Na existência de vagas após o período de pré-inscrições, serão admitidas inscrições, desde que ocorram dentro do prazo de matrículas (até 02/12/2022), conforme item 8.

5.3 Caso o número de pré-inscrições, para cada grupo, seja superior à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, será realizado um sorteio por grupo, conforme cronograma (item 8).

5.3.1 O sorteio será realizado pela Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e por representante(s) da Comissão Permanente de Acompanhamento.

5.3.2 O local e horário do sorteio estão especificados no item 8 do presente edital.

5.3.3 Não é condição obrigatória para participação do pré-inscrito o acompanhamento do sorteio pelo seu responsável.

5.3.4 A listagem com o resultado dos sorteados será divulgada no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>> e disponibilizada, via e-mail, aos pré-inscritos.

5.3.5 Será sorteado o dobro do quantitativo de vagas previsto no item 2, objetivando a composição de cadastro de reserva.

5.4 A ordem da ocupação das vagas obedecerá, criteriosamente, à ordem dos nomes sorteados. O mesmo se aplicará à formação do cadastro de reserva.

5.5 O cadastro de reserva será válido apenas para o período letivo de 2023 e será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFPE.

5.5.1 Caso sejam disponibilizadas vagas e as mesmas não sejam supridas pelo cadastro de reserva vigente, será divulgado um novo processo seletivo através da publicação de um novo edital.

5.6 Será disponibilizada a relação dos selecionados no sorteio no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>. Essa divulgação tem caráter meramente informativo, não cabendo recursos.

6. DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

6.1 O(A)s sorteado(a)s, dentro do quantitativo de vagas ofertado no item 2, receberá(ão) através do e-mail informado no formulário de pré-inscrição, conforme cronograma (item 8), um documento oficial (ofício de encaminhamento) da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e estará apto a efetuar a matrícula no CMEI Prof. Paulo Rosas.

6.2 A emissão do ofício de encaminhamento não garante a ocupação da vaga, devendo o(a) interessado(a) realizar a matrícula, conforme item 7.

6.3 A inscrição do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 6.1 e 6.2, acima.

6.3.1 Na ocasião do remanejamento, o responsável deverá possuir vínculo com a UFPE para fazer jus à ocupação da vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O(A)s sorteado(a)s, conforme o item 6, deverão comparecer (presencialmente) ao CMEI Professor Paulo Rosas, dentro do período estabelecido no cronograma (item 8), para a realização da matrícula.

7.2 Para a efetivação da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados na secretaria

do CMEI (original e cópia):

- a) Ofício de encaminhamento da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE;
- b) Contracheque do(a) servidor(a)/ pensionista ou comprovante de matrícula estudantil na UFPE;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento e cartão de vacinação da criança;
- e) Carteira do SUS (caso tenha) da criança;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 da criança.

7.3 O(A) selecionado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 8), perderá o direito à vaga, sendo então acionado o cadastro de reserva.

7.4 A matrícula do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, acima.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Canal/ Local
Pré-Inscrição	04 a 11/11/2022	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Divulgação da relação do(a)s pré-inscrito(a)s	16/11/2022	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Sorteio Público	17/11/2022 às 14h	Presencial: Auditório João Alfredo
Divulgação do(a)s selecionado(a)s no sorteio	Até 18/11/2022	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Emissão dos ofícios de encaminhamento	21 a 25/11/2022	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Matrícula	De 28/11/2022 a 02/12/2022 Das 14 às 17h	Presencial: CMEI Prof. Paulo Rosas
Divulgação da lista de remanejamento (caso haja)	Até 07/12/2022	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida >
Emissão dos ofícios de encaminhamento (caso haja)	09 e 12/12/2022	Email: apoio.dqv@ufpe.br
Matrícula do(a)s remanejado(a)s (caso haja)	12 a 13/12/2022 Das 14 às 17h	CMEI Prof. Paulo Rosas
Início das atividades	Será informado no ato da matrícula	CMEI Prof. Paulo Rosas

Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do CMEI Prof. Paulo Rosas, juntamente com a Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE.

9.2 A DQV/PROGEPE fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>. É de inteira responsabilidade da comunidade universitária da UFPE acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.

9.3 Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail apoio.dqv@ufpe.br ou pelos telefones (81) 2126-8190 e (81) 2126-8189 (mensagens via WhatsApp).

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial – UFPE (<https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>).

Germana Barros Rodrigues
Diretora de Qualidade de Vida

Brunna Carvalho Almeida Granja
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – CMEI PROFESSOR PAULO ROSAS

Nome da criança:							
Data de nascimento:	Sexo:		Berçário		Grupo 2		Grupo 4
			Grupo 1		Grupo 3		Grupo 5
Filiação:							
Endereço residencial:							
Bairro:					CEP:		
Cidade:					Estado:		
Telefones para contato:	Residencial:				Celular:		
E-mail (o acesso ao sorteio só será possível com e-mail institucional):							
Dados funcionais do responsável (no caso servidor(a))							
Nome:							
SIAPE:				Unidade de Lotação:			
Função:							
Dados acadêmicos do responsável (no caso de estudante)							
Nome:							
CPF:				Período:			
Curso:							

Declaro estar ciente e de acordo com todos os dispositivos do edital referenciado.

OBS: Anexar cópias do contracheque ou comprovante de matrícula e Certidão de Nascimento da criança.

Enviar para o e-mail apoio.dqv@ufpe.br.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____ (NOME) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados e as informações presentes no formulário que apresento para fins de _____ (PRÉ-INSCRIÇÃO/ INSCRIÇÃO) _____ na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), são verdadeiros e autênticos, fiéis à verdade e condizentes com a documentação original que possuo, sendo cabível ser apresentada a documentação original a qualquer momento que for solicitado pela UFPE.

Documentos digitalizados apresentados:

- Formulário de Pré-inscrição - CMEI Professor Paulo Rosas;
- Certidão de nascimento do(a) candidato(a) à vaga;
- Carteira de identidade (responsável);
- CPF (responsável);
- Contracheque atual (responsável servidor(a));
- Comprovante de matrícula (responsável aluno(a)).

Estou **CIENTE**, através deste documento, de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

PORTARIA N.º 4767, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **130 horas-aula**, a **LIGIA MARIA FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **2959441**, no cargo de **BIOMEDICO**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **27/10/2022**.

Processo n.º **23076.070975/2022-68**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2022-PROPESQI-PROEXC

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, INTEGRANTES DE EMPRESAS JUNIORES DA UFPE, PARA PARTICIPAR DO CORPO DE CONSULTORES, MENTORES E PALESTRANTES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE STARTUPS E APOIO AO POLO TECNOLÓGICO E CRIATIVO

A Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UFPE, publica neste Boletim Oficial uma retificação da Chamada Interna Nº 008/2022-PROPESQI/PROEXC para seleção de estudantes de graduação, integrantes de empresas juniores da UFPE, para participar Do corpo de consultores, mentores e palestrantes do Programa de Formação de Startups e apoio ao Polo Tecnológico e Criativo.

Onde se lê:

2.11. A seleção e substituição dos bolsistas serão realizadas em comum acordo entre o Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE e a direção da empresa júnior.

2.12. A substituição de bolsistas poderá ser solicitada pela Gestão do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE a qualquer tempo em consonância com as demandas da Incubadora do Polo TeC.

Leia-se:

2.11. A seleção e substituição dos bolsistas será realizada em comum acordo entre o Comitê Gestor do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE e o professor Coordenador da Empresa Júnior, o qual deverá realizar a implementação da bolsa no SIPAC junto à PROEXC.

2.11.1 As ações aprovadas deverão enviar via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC para a unidade Divisão de Finanças da Proexc (11.21.12), até o dia **02 de dezembro de 2022**, a documentação descrita no §1º.

§1º Ações fomentadas com bolsas:

- a) Formulário de Cadastro de Bolsistas ([link aqui](#));
- b) Ofício de solicitação de Inclusão/Alteração de Bolsas Termo(s) de compromisso do(s) bolsista(s) (disponível no site da Proexc - [link aqui](#));
- c) RG do(s) bolsista(s);
- d) CPF do(s) bolsista(s);
- e) Comprovante(s) de dados bancários do(s) bolsista(s);
- f) Comprovante(s) de matrícula do(s) bolsista(s).

§2º Os modelos dos documentos “a” e “b” estão disponíveis no link informado ao lado da descrição.

§3º As assinaturas do(s) bolsista(s) poderão ser realizadas de maneira digital.

§4º As assinaturas da coordenação ocorrerão através do SIPAC.

2.11.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias no envio da documentação inicial exigida no cadastro acarretará na desclassificação do projeto neste edital.

2.12. A substituição de bolsistas poderá ser solicitada pela Gestão do Polo Tecnológico e Criativo da UFPE a qualquer tempo em consonância com as demandas da Incubadora do Polo TeC, ou a pedido do bolsista. A substituição de bolsistas deverá ser indicada pelo professor Coordenador da Empresa Júnior considerando a lista dos estudantes que se submeteram ao Edital, ou em caso de ausência, novos integrantes da empresa júnior selecionada no edital.

Pedro Valadão Carelli
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Oussama Naouar
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

José Roberto Ferreira Guerra
Diretor de Inovação e Empreendedorismo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Geociências
Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado na reunião do Colegiado em 18/10/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGEOC/CTG/UFPE) torna público pelo presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e de Aviso veiculado no Diário Oficial da União, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023, primeira entrada, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geociências, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 Inscrição

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Geologia ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Geociências ou áreas afins recomendadas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.1.2 No momento da matrícula os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/home.jsf>), conforme cronograma do item 3.2 deste edital.

1.3 A UFPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas a qualquer tempo após o ato da inscrição, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 Documentação e instruções para a inscrição

2.1 A documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado, será anexada no ato da inscrição através do link disponibilizado no item 1.2 deste edital.

2.2 O pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) até o dia 27/11/2022, se dará conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.2.1 De acordo com a Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professor substituto da UFPE;

2.2.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições**, através do envio do **Comprovante de cadastro** (o qual contém um código de verificação de autenticidade) obtido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/>. A mensagem de e-mail requerendo a dispensa do pagamento da taxa de

inscrição, tendo como anexo o referido **Comprovante de cadastro**, deve ser enviada ao endereço eletrônico ppgeoc-grp@ufpe.br, à parte da inscrição, por meio do mesmo endereço eletrônico (e-mail) que o candidato informará no ato da inscrição. O **cadastro** deve constar como **atualizado** no documento, caso contrário a **requisição de isenção** será **indeferida**.

2.2.3 A decisão sobre o deferimento ou o indeferimento da isenção será comunicada ao candidato, por meio eletrônico, em data anterior ao encerramento das inscrições.

2.2.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgeoc-grp@ufpe.br, por meio do mesmo endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato da inscrição.

2.3 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao **MESTRADO**:

a) **Documento oficial de identificação com foto**;

b) **CPF**, caso o número deste não esteja discriminado no documento da alínea anterior;

c) **Certidão de Nascimento**, ou **Certidão de Casamento** ou **Certidão de Divórcio**;

d) **Título Eleitoral** (para candidatos brasileiros)

e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, emitida em 2022, que pode ser obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação) ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ou cópia do **passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;

f) **Certificado de quitação com o serviço militar** (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

g) Foto 3x4 recente;

h) **Comprovante de cadastro** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (somente para candidatos que tiverem a dispensa do pagamento da taxa de inscrição deferida, conforme o item **2.2.2** deste edital);

i) **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa (Anexo II)**, o qual **deverá ser comprovado** conforme especificado na próxima alínea. Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios;

j) Documentação comprobatória do **Curriculum Vitae**, **devidamente numerada** e toda contida num **único arquivo**;

k) **Pré-projeto** de pesquisa, que deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- i. Nome do candidato;
- ii. Título do pré-projeto;
- iii. Área de Concentração do Programa;
- iv. Linha da Pesquisa do Programa;
- v. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
- vi. Materiais e métodos;
- vii. Resultados esperados;
- viii. Apoios financeiro e logístico;
- ix. Cronograma de execução;
- x. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: tamanho A4; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o

sistema de citação autor/data.

l) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão** do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, salvo os casos que se enquadrarem no que está indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

2.4 Documentos exigidos para inscrição dos candidatos ao **DOUTORADO**:

a) **Documento oficial de identificação com foto**;

b) **CPF**, caso o número deste não esteja discriminado no documento da alínea anterior;

c) **Certidão de Nascimento**, ou **Certidão de Casamento** ou **Certidão de Divórcio**;

d) **Título Eleitoral** (para candidatos brasileiros);

e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, emitida em 2022, que pode ser obtida no site do TSE (a qual contém um código de autenticação) ou em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ou cópia do **passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;

f) **Certificado de quitação com o serviço militar** (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

g) Foto 3x4 recente;

h) **Comprovante de cadastro** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (somente para candidatos que tiverem a dispensa do pagamento da taxa de inscrição deferida, conforme o item **2.2.2** deste edital);

i) **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa (Anexo II)**, o qual **deverá ser comprovado** conforme especificado na próxima alínea. Não será aceito o Currículo Lattes do Candidato ou apenas a reunião dos documentos comprobatórios;

j) Documentação comprobatória do **Curriculum Vitae**, **devidamente numerada** e toda contida num **único arquivo**;

k) **Pré-projeto** de pesquisa, que deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

- i. Nome do candidato;
- ii. Título do pré-projeto;
- iii. Área de Concentração do Programa;
- iv. Linha da Pesquisa do Programa;
- v. Introdução (base teórica, objetivos, justificativa e relevância);
- vi. Materiais e métodos;
- vii. Resultados esperados;
- viii. Apoios financeiro e logístico;
- ix. Cronograma de execução;
- x. Referências bibliográficas.

O projeto deverá ser elaborado com as seguintes especificações: tamanho A4; com margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0cm; fonte tamanho 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5cm); de 5 a 10 páginas para mestrado e doutorado, incluindo as referências; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor/data.

l) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão** do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC;

m) **Diploma** (frente e verso) ou **comprovante de conclusão** do Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC; salvo os casos que se enquadrarem no que está indicado nos itens 1.1.1 e 1.1.2;

n) O Candidato ao doutorado deverá apresentar comprovação de uma publicação (um trabalho completo), em

revista científica nacional ou estrangeira, com corpo editorial, classificado no Qualis CAPES (2016) no mínimo como B4 na área de Geociências. Também serão aceitos trabalhos no prelo, desde que comprovados por carta de aceite assinada pelo(s) editor(es) do periódico. Este documento deve estar registrado **Curriculum Vitae no modelo adotado pelo Programa (Anexo IV)**.

2.5 Normas para contato com o Programa e envio da documentação da inscrição (**itens 2.3 e 2.4**):

a) O **endereço de e-mail** que utilizado no ato da inscrição **deve** ser o mesmo **endereço de e-mail** que o candidato utilizará para se comunicar com o PPGEOC/CTG/UFPE durante todo Processo Seletivo.

b) Todos os documentos enviados no ato da inscrição **deverão** estar no formato PDF (Portable Document Format);

c) Cada arquivo de documento **deve** estar nomeado com **letras minúsculas** e **não deve** conter nem **espaço**, nem **acentuação**, nem **cedilha**. *E.g.:*

2.4_c_certidao_de_nascimento_-_fulano_de_tal.pdf
 2.4_j_curriculum_vitae_-_fulano_de_tal.pdf
 001_historico_escolar_mestrado_-_fulano_de_tal.pdf
 002_2.4_m_diploma_mestrado_-_fulano_de_tal.pdf
 003_artigo_completo.pdf
 004_artigo_completo.pdf
 005_resumo_simples.pdf
 Etc.

d) Para o candidato, isento ou não, que efetivar **mais de uma** inscrição, **será considerada válida somente a última inscrição efetivada**, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.

2.6 A não observância pelo candidato da normatização descrita no **item 2.5** implicará no **indeferimento da inscrição**.

3 Exame de Seleção de Doutorado e Mestrado

3.1 Os exames de seleção ao Mestrado e ao Doutorado serão conduzidos por Comissões de Seleção e Admissão designadas pelo Colegiado do Programa; cada Comissão será composta por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Geociências.

3.2 A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte Cronograma:

Fases do concurso	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	08/11/2022 a 27/11/2022	De 0h (zero-hora) do dia 8 de novembro às 22h do dia 27 de novembro de 2022	Candidato(a)
Último dia para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	24/11/2022	Até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2022 (exclusivamente por mensagem de e-mail, conforme o item 2.2.2)	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	29/11/2022	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias corridos)	29/11/2022 a 01/12/2022	De 18h (dezoito-horas) do dia 29 de novembro às 23h59min do dia 1 de dezembro de 2022 (conforme o item 5)	Candidato(a)
Divulgação do	02/12/2022	Até às 17h	PPG/Comissão

Etapa Avaliativa	Datas	Horários	Quem realiza
Resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)			
Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)	05/12/2022	8h – 17h	PPG/Comissão
Avaliação do Currículo Vitae (eliminatória)	05/12/2022	8h – 17h	PPG/Comissão
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória)	06 e 07/12/2022	7h – 16h	PPG/Comissão/ Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa Avaliativa	07/12/2022	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias corridos)	08 a 10/12/2022	De 0h (zero-hora) do dia 8 de dezembro às 23h59s do dia 10 de dezembro de 2022 (conforme o item 5)	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa Avaliativa após análise de recurso(s)	12/12/2022	Até às 16h	PPG/Comissão
Envio da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	12/12/2022	–	PPG/Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	13 a 19/12/2022	–	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Avaliação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20 a 21/12/2022	–	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	22/12/2022	–	PPG/Comissão
Prazo recursal para comissão heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	23/12/2022 a 27/12/2022	–	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	28/12/2022	–	PPG/Comissão
Resultado Final	29/12/2022	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do	30/12/2022 a	De 0h (zero-hora) do dia 29 de	PPG/Comissão

Resultado Final (intervalo de 3 dias corridos)	01/01/2023	dezembro às 23h59s do dia 31 de dezembro de 2022 (conforme o item 5)	
Divulgação do Resultado Final (após recursos)	02/01/2023	Até às 16h	PPG/Comissão
Matrícula	Em fluxo contínuo (item 8) seguindo o calendário do SIGAA/PRO PG/UFPE para o Exercício de 2023	–	Candidato(a)
Início das aulas	2023 – Conforme definido pelo PPGEOC/CT G/UFPE após a matrícula	–	–

3.2.1 Todos os horários determinados por este edital seguirão rigorosamente o horário oficial de Brasília-DF.

3.3 Etapa Avaliativa – Análise Prévia e Defesa do Pré-Projeto e Avaliação do Curriculum Vitae

3.3.1 Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Mestrado

a) Para o Mestrado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3,0 (três), conforme item 4.5 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:

- i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
- ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);
- iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);
- iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
- v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);
- vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos;

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.2 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Mestrado

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, tem peso 3,0 (três), conforme item 4.5 deste Edital;

b) Para os candidatos ao **Mestrado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:

- i) clareza na exposição do pré-projeto (25%);
- ii) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (25%);
- iii) relevância científica dos resultados esperados (25%);
- iv) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (25%).

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.3 Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa (APP) – Doutorado

a) Para o Doutorado, a Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste Edital. Os critérios utilizados para esta análise são:

- i) aderência do tema à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
- ii) pertinência quanto à justificativa e relevância (20%);
- iii) adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados (40%);
- iv) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
- v) demonstração de conhecimento dos autores principais da área (10%);
- vi) exequibilidade do cronograma (10%).

b) Esta etapa é realizada pela banca examinadora sem a presença dos candidatos;

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.4 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP) – Doutorado

a) A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, de **caráter eliminatório**, tem peso 3 (três), conforme item 4.6 deste edital;

b) Para os candidatos ao **Doutorado** a Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por até 10 (dez) minutos pela comissão examinadora. São critérios utilizados para esta análise:

- i) clareza na exposição do pré-projeto (20%);
- ii) conhecimento das técnicas e metodologias a serem utilizadas (30%);
- iii) relevância científica dos resultados esperados (30%);
- iv) conhecimento dos periódicos e autores mais expressivos na área de pesquisa proposta (20%).

c) Será considerado apto o candidato que atingir nota mínima 7,00 (sete) na **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**.

3.3.5 A **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa**, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será realizada através de videoconferência, utilizando-se a plataforma Google Meet, e será gravada.

3.3.6 Não será permitida a utilização de recursos de multimídia na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.3.7 Avaliação do *Curriculum Vitae* – Mestrado e Doutorado

a) A avaliação do *Curriculum Vitae*, de **caráter eliminatório**, terá peso 4,0 (quatro) para o Mestrado e para o Doutorado.

b) Para o mestrado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 3,50 (três vírgula cinco) na **Avaliação do *Curriculum Vitae***.

c) Para o doutorado será considerado apto o candidato que alcançar nota mínima 5,00 (cinco) na **Avaliação do *Curriculum Vitae***.

d) Na avaliação do *Curriculum Vitae*, serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação: **Tabela I**, para os candidatos ao Mestrado, e **Tabela II**, para os candidatos ao Doutorado.

e) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Mestrado (NCM), baseada na Tabela I, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NCM} = \frac{\mathbf{a} \times 2,0 + \mathbf{b} \times 3,0 + \mathbf{c} \times 2,0 + \mathbf{d} \times 2,0 + \mathbf{e} \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela I.

f) A nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* para os candidatos do Doutorado (NCD), baseada na Tabela II, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NCD} = \frac{\mathbf{a} \times 2,0 + \mathbf{b} \times 3,0 + \mathbf{c} \times 2,0 + \mathbf{d} \times 2,0 + \mathbf{e} \times 1,0}{10,0}$$

Onde as letras **a-e** correspondem às da Tabela II.

TABELA I – PARA CANDIDATOS DO MESTRADO

a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar da Graduação = M	M x 1,0	10,0
Especialização concluída na área do Programa	5,0 pontos por especialização	5,0
Especialização concluída em áreas afins	2,5 pontos por especialização	2,5

b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
Artigo completo publicado em periódico classificado no Qualis CAPES 2016	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-B1 2,0 pontos por artigo Qualis B2-B4 1,0 ponto artigo Qualis B5-C Áreas afins: 1,5 pontos por artigo Qualis A1-A2 1,0 ponto por artigo Qualis B1-B4 0,5 ponto artigo Qualis B5-C	8,0
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0

Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0

Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 ponto Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	4,0
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0

Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0
---	--	-----

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

TABELA II - PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

a) Titulação (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado = M	M x 1,0	10,0
Mestrado concluído na área do programa	5,0 pontos por mestrado	5,0
Mestrado concluído em áreas afins	2,5 pontos por mestrado	2,5
Especialização concluída na área do Programa	3 pontos por especialização	3,0
Especialização concluída em áreas afins	1,5 ponto por especialização	1,5

b) Atividades Científicas e Técnicas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 3,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Autoria de livro (com ISBN)	Área do programa: 3,0 pontos por livro Área afim: 1,5 ponto por livro	6,0
Organização de livro (com ISBN)	Área do programa: 2,0 pontos por livro Área afim: 1,0 ponto por livro	4,0
Capítulo de livro (com ISBN)	Área do programa: 1,0 ponto por capítulo Área afim: 0,5 ponto por capítulo	3,0
Artigo completo publicado em periódico classificado no Qualis CAPES 2016	Área do programa: 3,0 pontos por artigo Qualis A1-B1 2,0 pontos por artigo Qualis B2-B4 1,0 ponto artigo Qualis B5-C Áreas afins: 1,5 ponto por artigo Qualis A1-A2	8,0

	1,0 ponto por artigo Qualis B1-B4 0,5 ponto artigo Qualis B5-C	
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)	Área do programa: 2,0 pontos por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	7,0
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)	Área do programa: 1,5 ponto por trabalho Áreas afins: 1,0 ponto por trabalho	6,0
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Área do programa: 1,0 ponto por trabalho Áreas afins: 0,5 ponto por trabalho	5,0
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais	Área do programa: 0,5 ponto por trabalho Áreas afins: 0,25 ponto por trabalho	4,0
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos	Área do programa: 0,2 ponto por evento Área afim: 0,1 ponto por evento	1,0
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,5 ponto por minicurso Área afim: 0,25 ponto por minicurso	2,0
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,2 ponto por minicurso Área afim: 0,1 ponto por minicurso	1,0
Palestrante convidado	Área do programa: 0,5 ponto por palestra Área afim: 0,25 ponto por palestra	1,0
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa	0,1 ponto por parecer.	1,0
Consultorias na área do Programa	0,2 ponto por consultoria	1,0
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,2 ponto por evento	1,0
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 ponto por item	1,0
Prêmios por atividades científicas e técnicas	0,5 ponto por premiação	1,0
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa	0,2 ponto por item	1,0

c) Atividades Profissionais (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)	Área do programa: 2,0 pontos por semestre Área afim: 1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,2 ponto por semestre Área afim: 0,1 ponto por semestre	2,0
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)	Área do programa: 1,5 ponto por semestre Área afim: 0,75 ponto por semestre	6,0
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)	Área do programa: 1,0 ponto por 180 horas Área afim: 0,5 ponto por 180 horas	3,0
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)	0,5 ponto por semestre	1,5

d) Atividades Didáticas (Pontuação Máxima = 10) (Peso 2,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)	Área do programa: Cada 15 horas-aula = 1,0 pontos Área afim: Cada 15 horas-aula = 0,5 ponto	8,0
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	5,0
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	4,0
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)	Área do programa: 1,0 ponto por semestre letivo Área afim: 0,5 ponto por semestre letivo	3,0
Participação em eventos ou ações de extensão	Área do programa: 0,5 ponto por cada 30h (trinta horas) Área afim: 0,25 ponto por cada 30h (trinta horas)	3,0
Orientação e coorientação de monografia de especialização	Área do programa: 2,0 pontos por orientação Área afim:	6,0

	1,0 ponto por orientação/coorientação	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	4,0
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica	Área do programa: 1,0 ponto por orientação/coorientação Área afim: 0,5 ponto por orientação/coorientação	3,0
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	Área do programa: 0,5 ponto por banca Área afim: 0,25 ponto por banca	3,0

e) Atividades de Extensão (Pontuação Máxima = 10) (Peso 1,0):

Título	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)	Área do programa: 0,5 ponto por semestre Área afim: 0,25 ponto por semestre	3,0
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 1,0 ponto por curso Área afim: 0,5 ponto por curso	4,0
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)	Área do programa: 0,3 ponto por curso Área afim: 0,15 ponto por curso	3,0

4 Resultado

4.1 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações, classificados os candidatos aprovados em cada avaliação, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste edital.

4.2 A média ponderada final mínima para classificação será 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos ao mestrado e 6,2 (seis vírgula dois) para os candidatos ao doutorado. O candidato, ao mestrado ou ao doutorado, que não obtiver, no final do processo seletivo, as notas mínimas indicadas neste item e nos itens 3.3.1 “c”, 3.3.2 “c”, 3.3.3 “c”, 3.3.4 “c” e 3.3.7 “b” e “c”, será eliminado do processo seletivo.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na **Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa** e na **Avaliação do Curriculum Vitae**.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da UFPE (<https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>) e no site do PPGEOC/CTG/UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgeoc>), obedecendo ao número de vagas informado no item 6.1.

4.5 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Mestrado (RFM) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RFM = \underline{APP} \times 3,0 + \underline{DPP} \times 3,0 + \underline{NCM} \times 4,0$$

10,0

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCM = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado.

4.6 A nota do Resultado Final obtida pelos candidatos ao Doutorado (RFD) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{RFD} = \frac{\text{APP} \times 3,0 + \text{DPP} \times 3,0 + \text{NCD} \times 4,0}{10,0}$$

Onde se lê:

APP = Nota obtida na Análise Prévia do Pré-Projeto de Pesquisa.

DPP = Nota obtida na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

NCD = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae* do Doutorado.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das avaliações do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias corridos de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar vistas dos espelhos de correção das avaliações durante o prazo para recurso que está previsto no cronograma (item 3.2).

5.1.2 A interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital, exceto o recurso referente a isenção da taxa de inscrição (**item 2.2**), deverá ser anexada em campo específico “RECURSO” no SIGAA, respeitando os prazos constantes no item 3.2. Para que o recurso seja considerado, o candidato deve informar precisamente os itens para reavaliação. O arquivo contendo o recurso deve estar no formato PDF e o assunto da mensagem de envio, no SIGAA, deve ser intitulada da seguinte forma: Recurso – Nome da Etapa – Seleção 2023 primeira entrada – Nome do Candidato.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1 Serão oferecidas 5 (vagas) vagas para o Curso de Doutorado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação.

6.1.1 Em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE 17/2021, publicada no Boletim Oficial, 56 (80 Boletim de Serviço), de 2 de junho de 2021, são destinadas 1 (uma) vaga no curso de Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis). Para ter direito a essas vagas, a pessoa interessada deve preencher o **Anexo III** e incluí-lo, juntamente com a documentação exigida na referida resolução, na documentação enviada no ato da inscrição (**item 1.2**).

6.2 Cumprindo o disposto na Resolução CCEPE/UFPE 01/2011, serão oferecidas 2 (duas) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Doutorado e 1 (uma) para o Mestrado. Os candidatos que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos demais candidatos.

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 A aprovação e classificação **não garante** concessão de bolsa de estudo ao ingressante.

7 Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução CEPE/UFPE 17/2021, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9 Disposições Gerais

9.1 Informações: ppgeoc-grp@ufpe.br.

9.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas avaliações do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (DPP)**, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.4 Os candidatos poderão interpor recursos em todas as fases do processo seletivo, conforme os prazos recursais indicados no cronograma do item 3.2.

9.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE (<http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>), e estará disponível também no site do PPGEOC/CTG/UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgeoc>).

9.6 A realização da inscrição implica em **irrestrita submissão do candidato ao presente edital**.

9.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Anexos:

I – Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado

II – Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado

III – Autodeclaração para candidatas(os) a vagas de ações afirmativas

Recife, 03 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Lauro César Montefalco de Lira Santos
Coordenador da Pós-Graduação em Geociências – CTG – UFPE

Anexo I
Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado

Instruções:

1. O candidato deve listar as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente;
2. Deve digitar na própria tabela e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item. **Trate esta tabela com um índice do currículo;**
3. Deixar em branco os itens que não foram contemplados no currículo;
4. Caso o candidato não saiba qual item se adéqua melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação;
5. A classificação Qualis CAPES (2013-2016) das publicações refere-se à área Geociências;
6. Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).
7. A tabela abaixo está disponibilizada no formato de planilha eletrônica (xlsx) através do link informado no item 1.2 deste edital.

a) Titulação

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação = M			
Especialização concluída na área do Programa			
Especialização concluída em áreas afins			

b) Atividades Científicas e Técnicas

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Autoria de livro (com ISBN)			
Organização de livro (com ISBN)			
Capítulo de livro (com ISBN)			
Artigo completo publicado em periódico classificado no Qualis CAPES 2016			
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)			
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)			
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais			
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais			
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais			
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais			
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos			
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)			
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)			
Palestrante convidado			

Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa			
Consultorias na área do Programa			
Participação em comissão organizadora de eventos científicos			
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos			
Prêmios por atividades científicas e técnicas			
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa			

c) Atividades Profissionais

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)			
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)			
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)			
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)			
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)			
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras,) (tempo mínimo de seis meses)			

d) Atividades Didáticas

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)			
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)			
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)			
Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)			
Participação em eventos ou ações de extensão			

Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação			
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica			
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação			

e) Atividades de Extensão

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)			
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)			
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)			

Anexo II
Modelo do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado

Instruções:

1. O candidato deve listar as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente;
2. Deve digitar na própria tabela e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item; **Trate esta tabela com um índice do currículo;**
3. Deixar em branco os itens que não foram contemplados no currículo;
4. Caso o candidato não saiba qual item se adéqua melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação;
5. A classificação Qualis CAPES (2013-2016) das publicações refere-se à área Geociências;
6. Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).
7. A tabela abaixo está disponibilizada no formato de planilha eletrônica (xlsx) através do link informado no item 1.2 deste edital.

a) Titulação

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Média do Histórico Escolar do Mestrado = M			
Mestrado concluído na área do programa			
Mestrado concluído em áreas afins			
Especialização concluída na área do Programa			
Especialização concluída em áreas afins			

b) Atividades Científicas e Técnicas

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Autoria de livro (com ISBN)			
Organização de livro (com ISBN)			
Capítulo de livro (com ISBN)			
Artigo completo publicado em periódico classificado no Qualis CAPES 2016			
Trabalho publicado em evento científico internacional (Trabalho completo; maior ou igual a 5 páginas)			
Trabalho publicado em eventos científicos nacionais (Trabalho completo)			
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos internacionais			
Resumos simples e expandidos publicados em eventos científicos nacionais			
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais			
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais, regionais, locais			
Participação em eventos científicos (internacionais, nacionais, regionais, locais) sem apresentação de trabalhos			
Participação em minicurso como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)			
Participação em minicurso como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)			

Palestrante convidado			
Membro de Corpo Editorial e Parecerista/Revisor de periódico que conste no Qualis CAPES 2016, na área do Programa			
Consultorias na área do Programa			
Participação em comissão organizadora de eventos científicos			
Organização de manuais didáticos e outros instrumentos didáticos			
Prêmios por atividades científicas e técnicas			
Trabalhos e relatórios técnicos na área do Programa			

c) Atividades Profissionais

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Experiência Profissional comprovada em CTPS ou documento equivalente (tempo mínimo de 6 meses)			
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento ou empresas privadas (tempo mínimo de seis meses)			
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outros órgãos de fomento (tempo mínimo de seis meses)			
Iniciação científica (tempo mínimo de seis meses) (comprovada por documento emitido por agência de fomento/instituição que concedeu a bolsa ou vínculo voluntário)			
Estágio extracurricular (tempo mínimo de 180 horas)			
Participação em programas de intercâmbio científico (Por exemplo, Ciência sem Fronteiras.) (tempo mínimo de seis meses)			

d) Atividades Didáticas

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Exercício do Magistério no Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) (comprovada em CTPS ou documento equivalente emitido por Coordenação de Curso de Graduação ou Coordenação de Curso de Pós-Graduação)			
Exercício do Magistério no Ensino Médio e/ou Profissionalizante e no Ensino Fundamental (tempo mínimo de um semestre letivo) (comprovada em CTPS ou documento equivalente)			
Tutor à distância em cursos de graduação e cursos técnico-profissionalizantes (tempo mínimo de um semestre letivo)			

Monitoria (tempo mínimo de um semestre letivo)			
Participação em eventos ou ações de extensão			
Orientação e coorientação de monografia de especialização			
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação			
Outras orientações: aluno bolsista de monitoria, extensão e iniciação científica			
Participação como membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação			

e) Atividades de Extensão

Título	n.º do documento	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Participação em projeto de extensão financiado ou aprovado por órgão competente da IES (tempo mínimo de seis meses)			
Participação em curso de extensão como ministrante (mínimo de 8 horas-aula)			
Participação em curso de extensão como ouvinte (mínimo de 8 horas-aula)			

Anexo III
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____,
CPF n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente – Ano Letivo 2023, primeira entrada, do Programa de Pós-graduação em Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no que se **refere à reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9.º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/11/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO/MESTRADO da UFPE – Período letivo 2023

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 104/2022 de 10 de junho de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o mestrado é fixado em 26, as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

Linha 1: Inovação e Cultura na Gestão dos Negócios Locais

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Josia de Sousa Santos Filho	14,94
2º	Fernanda Maria Almeida de Andrade	14,11
3º	Pedro Alex Rodrigues Pimentel	13,14
4º	Alexsandra da Silva Ferreira	12,41
5º	Hildebrando Silva dos Reis	12,39
6º	Rimberg Antonio Tavares Junior	11,88
7º	Braz Francisco dos Santos Júnior	11,75
8º	Saulo Henrique Silva	11,23
9º	Erondina de Farias Meira	11,22
10º	Júnio Soares dos Santos	10,74
11º	Manasés Freitas de Lira Silva	10,34
12º	Ingrid Nascimento da Silva	9,97
13º	Anna Beatrice Silva Costa	9,60

Linha 2: Consumo e Marketing nos Arranjos Produtivos Locais

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Maria Izabel Cordeiro de Lima	13,90
2º	Kamila Freitas de Arruda	11,92
3º	Cecília Benevides Alencar	11,18
4º	Marília Fernanda Dantas Florêncio Gonçalves.	10,99
5º	Anne Karolinne da Silva Santos	10,65
6º	Raíssa Emily Godoy Alves Laureano	10,47
7º	Jefferson Gonçalves de Amorim	10,36
8º	Morganna Lay's de Lima Assunção	10,27
9º	Jaelson da Silva Souza	10,12
10º	Mayara Dayane dos Santos	10,07
11º	Fernanda Oliveira dos Santos	10,07
12º	Vinícius Azevedo Barbosa*	9,39

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
13º	Bianca Johanny dos Santos Lima Assunção	9,94
14º	Joelson Wellys Dias Silva	9,45
15º	Crystophen Figueroa Cunha Tenorio	9,17

Prof. Marconi Freitas da Costa

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão, Inovação e Consumo

**Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede
Nacional – PROFGEO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)**

RETIFICAÇÃO NO EDITAL COMPLEMENTAR PROFGEO-UFPE

No Anexo II – CRONOGRAMA,

onde se lê:

ETAPA	DATA	LOCAL	Quem realiza a Etapa
Inscrição	10 a 28/10/22	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	Candidato(a)
Solicitação de isenção/dispensa	10 a 24/10/22	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de isenção/dispensa	25/10/22	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO/UFPE
Pagamento da taxa de inscrição	28/10/22	Banco do Brasil	Candidato(a)
Lista prévia de pessoas inscritas	03/11/2022	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO/UFPE
Recurso inscrições	04 a 07/11/22	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	PROFGEO/UFPE
Lista final de pessoas inscritas	10/11/22	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO/UFPE

Leia-se:

ETAPA	DATA	LOCAL	Quem realiza a Etapa
Inscrição	10/10/22 a 07/11/22	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	Candidato(a)
Pagamento da taxa de inscrição	07/11/22	Banco do Brasil	Candidato(a)
Lista prévia de pessoas inscritas	10/11/2022	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO/UFPE
Recurso inscrições	10 e 11/11/22	SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	PROFGEO/UFPE
Lista final de pessoas inscritas	11/11/22	www.ufpe.br/profgeo/selecao	PROFGEO/UFPE

Lucas Costa de Souza Cavalcanti
Coordenador do PROFGEO/UFPE